

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

**JORNAL OFICIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO- CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 503/2025**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONTRATADA (O) DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 10.537.193/0001- 78

OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, onde fica aditado a Cláusula 3.1 do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, de 28/01/2026 até 28/01/2027, cujo valor total durante o período de vigência será de R\$ 135.040,00 (cento e trinta e cinco mil e quarenta reais), cujo pagamento se dará em 10 parcelas mensais de R\$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais).

Publique-se

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2026

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente da AMM

**JORNAL OFICIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026/AMM**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/AMM

Dispõe sobre a remuneração do cargo de Menor Aprendiz no âmbito da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, vinculando-a ao salário mínimo nacional vigente.

bitto da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, vinculando-a ao salário mínimo nacional vigente.

O Presidente da **Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, LEONARDO TADEU BORTOLIN**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto da Associação e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e padronizar o critério de remuneração do cargo de Menor Aprendiz no âmbito da AMM;

CONSIDERANDO a defasagem do critério anteriormente adotado, tendo em vista que a última correção do salário do cargo de Menor Aprendiz foi formalizada em 03 de janeiro de 2022, por meio da Resolução nº 002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do cargo de Menor Aprendiz, no âmbito da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, responderá a 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente.

§ 1º - O valor da remuneração será automaticamente reajustado sempre que houver alteração do salário mínimo nacional, mantendo-se o percentual fixado no caput, dispensada a edição de novo ato para atualização do valor nominal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2022.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2026

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre homologação do resultado final da avaliação de desempenho e da estabilidade no serviço público da servidora pública da Câmara Municipal de Cáceres-MT.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

Considerando o caput do Art. 88-A e seu § 4º, da Lei Orgânica Municipal de Cáceres-MT, com a redação dada pela Emenda nº 10 de 03 de dezembro de 2.003;

Considerando o Art. 31 e Parágrafo único da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1.997;

Considerando o Art. 12 e seu Parágrafo único, da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017;

Considerando a Resolução nº 06 de 12 de novembro de 2018, que “Regulamenta o art. 12 da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 082, de 15 de janeiro de 2026, Via 1 Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho da servidora pública em estágio probatório que atendeu aos requisitos, conforme parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional, e tornar pública a estabilidade no serviço público da servidora habilitada em concurso público da Câmara Municipal de Cáceres-MT, declarado em efetivo exercício em seu respectivo cargo, respeitando, para fins financeiros, o cumprimento do interstício previsto em lei, a partir do dia 17 de janeiro de 2026, conforme relação abaixo:

Matrícula	Dt. Admissão	Funcionário	Cargo
684	17/01/2023	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM	CONTADOR(A)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores vem a público AUTORIZAR o processo de contratação direta por inexigibilidade, em epígrafe.

O objeto da contratação consiste na “Contratação de empresa organizadora para o fornecimento de inscrições para participação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Maceió/AL de 27 a 30 de janeiro”.

O fundamento legal da presente contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a empresa contratada é a organizadora e comercializadora exclusiva do referido evento de capacitação, com conteúdo programático específico, metodologia própria e palestrante de notória especialização.

Contratada/Fornecedor: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº: 10.498.974/0002-81.

O Valor Total da Contratação é de R\$ 1.594,00 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	Inscrição Individual no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Maceió/AL de 27 a 30 de janeiro	Un.	2	R\$ 797,00	R\$ 1.594,00
Valor total					R\$ 1.594,00

AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a “Contratação de empresa organizadora para o fornecimento de inscrições para participação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Maceió/AL de 27 a 30 de janeiro”, no valor total de R\$ 1.594,00 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais), conforme o presente processo, para produzir os seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de Janeiro de 2026.

Vereador Joaquim Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores vem a público AUTORIZAR o